



ADENDA AO ACORDO DE COLABORAÇÃO

ENTRE MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE GAIA E A SOCIEDADE FILARMÓNICA DE CRESTUMA

=COMEMORAÇÃO "UM SÉCULO EM SOL MAIOR" =

Considerando que:

1. Em 10 de setembro de 2021, entre o Município e a Sociedade Filarmónica de Crestuma foi celebrado um Acordo de Colaboração, que revestiu a forma de apoio às comemorações dos 100 anos da associação sob o tema "Um Século em Sol Maior";
2. O orçamento inicialmente apresentado para a execução da escultura comemorativas dos 100 anos, foi objeto de uma retificação, em virtude do aumento do preço da matéria-prima;
3. Impõem-se garantir a conclusão da referida escultura de forma que a Associação, centenária, possa continuar a desempenhar um papel primordial na divulgação da cultura e do Concelho de Vila Nova de Gaia justificando-se, desta forma, o apoio do Município;
4. Assim, de acordo com o disposto no número dois da Clausula Sexta do acordo assinado entre as partes, os seus termos podem ser alterados por escrito, através de adenda, que fica a fazer parte integrante do mesmo, subscrita por ambas as partes.

NESTES TERMOS, O

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE GAIA, pessoa coletiva n.º 505 335 018, com sede na rua Álvares Cabral, Vila Nova de Gaia, representado pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Dr. Eduardo Vítor Rodrigues, com poderes para este ato, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 35.º do regime jurídico das autarquias locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, doravante designado por Município ou Primeiro Outorgante; e

SOCIEDADE FILARMÓNICA DE CRESTUMA, pessoa coletiva n.º 501 877 533, com sede na Rua Central nº 408 - 4415-581 – Crestuma, aqui representada por José Manuel Campos de Oliveira, na qualidade de Presidente da Direção, com poderes para este ato, doravante designado por Instituição ou segunda outorgante.

Em conjunto, designados por Partes.

Outorgam a presente adenda ao acordo de Colaboração assinado em 10 de setembro de 2021, o que fazem nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA (OBJETO)

A presente adenda tem por objeto a revisão da comparticipação financeira no âmbito das comemorações do centenário da associação sob o tema "Um Século em Sol Maior, devidamente identificada na clausula segunda do acordo celebrado em 10 de setembro de 2021.

CLÁUSULA SEGUNDA (DA COMPARTICIPAÇÃO FINANCEIRA)

Ao valor previsto na Cláusula Segunda do referido Acordo, é acrescida, nesta data, uma comparticipação financeira adicional de 8.302,04€ (oito mil trezentos e dois euros e quatro cêntimos), que será paga até trinta dias após a assinatura da presente Adenda.

CLÁUSULA TERCEIRA (EFEITOS)

1. A presente adenda produz efeitos a partir da data da sua assinatura.
2. Em tudo o mais, mantém-se em inalterado e em vigor o clausulado no referido acordo de colaboração, com as alterações constantes da presente adenda, que fica a fazer parte integrante do mesmo.

Assim o disseram e outorgaram em dois exemplares de igual conteúdo e valor, ficando um na posse de cada um dos Outorgantes.

Vila Nova de Gaia, 17 de Dezembro de 2021

Pelo Município de Vila Nova de Gaia
O Presidente da Câmara



Prof. Doutor Eduardo Vítor Rodrigues

Pela Sociedade F. de Crestuma
O Presidente da Direção



José Manuel Campos de Oliveira

- Aprovado em reunião da Câmara Municipal de Vila Nova de Gaia em 13 de dezembro de 2021;
- Os encargos relativos ao presente Acordo serão satisfeitos pelo orçamento em vigor na rubrica do plano 2001-A-279, Red n.º 2021/5077

